

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
<b>CNPJ:</b>	11.211.260/0001-22
<b>Endereço:</b>	Avenida XV de Novembro
<b>Telefone:</b>	(47) 3535-0204
<b>E-mail:</b>	saude@atalanta.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.atalanta.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Juarez Miguel Rodermel	551.031.389-72	Prefeito Municipal	01/01/2017	Termo de Posse		Estrada Geral Alto Dona Luiza	gabinete@atalanta.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**DECRETO Nº. 030/2019**

**"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde e seus Respectivos Suplentes".**

**Juarez Miguel Rodermel**, Prefeito Municipal de Atalanta, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei nº 1017 de 11 de outubro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Atalanta, conforme determina a Lei Municipal nº. 1017, de 11 de outubro de 2007, serão compostos pelos membros relacionados adiante, os quais ficam nomeados na forma que segue:

I - Do Governo Municipal e Prestadores de Serviço Privados Conveniados:

a) Representante do Departamento de Saúde Pública

Membro Efetivo: Osni Walzburger

Suplente: Silvia Maria Maciel

b) Representante do Departamento de Assistência Social

Membro efetivo: Ariane Gabriela Felix Leite

Suplente: Lilian Sebold Maciel

c) Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte

Membro Efetivo: Maria Cristina Demarchi Hadlich

Suplente: Scheila Daniele Henning

d) Representante do Laboratório de Análises Clínicas

Membro Efetivo: Marcieli Barth Kirschner

Suplente: Jaques Urbehaun Greuel

## II - Dos Trabalhadores da Área da Saúde

a) Representante da Classe Médica

Membro Efetivo: Marco Antônio Padilha Netto

Suplente: Takashi Yamaoka

b) Representante da classe Odontológica

Membro Efetivo: Ricardo Augusto Klettenberg

Suplente: Cátia Regina da Luz

c) Representante dos Trabalhadores de Enfermagem

Membro Efetivo: Lara Fernanda Kersbaumer

Suplente: Rosenilda Xavier

d) Representante dos Trabalhadores de Psicologia

Membro Efetivo: Daiana Esser

Suplente: Gigliola Vanessa Mor

## III - Dos Usuários

a) Representante dos Grupos de Mulheres

Membro Efetivo: Irlanda Hadlich

Suplente: Norma Walzburger

b) Representante das Associações de Pais e Professores

Membro Efetivo: Kátia Raquel Testoni Longen

Suplente: Elisandra Steinhauser Jochem

c) Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais

Membro Efetivo: Antônio Pezenti

Suplente: Jaqueline Kunz de Souza

d) Representante da Associação de Preservação do Meio Ambiente

Membro Efetivo: Sidnei Prochnow

Suplente: Taís Fontanive

e) Representante dos Grupos da Terceira Idade

Membro Efetivo: Adelina Schneider

Suplente: Maria da Cruz

f) Representante do CDL - Clube de Diretores Lojistas

Membro Efetivo: Deize Suzane Klaumann

Suplente: Sandra Aparecida Cardoso Fernandes Schmoegel

g) Representante das Organizações Religiosas

Membro Efetivo: Zenita Zanelato Klaumann

Suplente: Ioni Valdete Feldhaus Hoepers

h) Representante dos Grupos de Jovens

Membro Efetivo: Gabriela Maciel Paiano

Suplente: Rafaela Hoepers

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº. 009/2018, de 21 de março de 2018 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 30 de julho de 2019.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

**Prefeito Municipal**

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)</b>			
<b>Entidade Beneficiada</b>	<b>Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)</b>	<b>Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)</b>	<b>Valor Anual Transferido</b>
<b>Total</b>			

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

<b>Recomendações atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>

b) Recomendações pendentes:

<b>Recomendações não atendidas</b>				
<b>Recomendações</b>	<b>Providência Sugerida</b>	<b>Setor Responsável</b>	<b>Providências adotadas</b>	<b>Resultados obtidos</b>